



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004.2026-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520260219000166

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e um minuto, reuniram-se o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paracuru e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 26/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modo de disputa: Sem disputa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, ANÁLISE E DIAGNOSTICO SITUACIONAL DO ARQUIVO MORTO, COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PROJETO, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
40.049.877/0001-91	JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	SIM	40.000,00	09/03/2026 16:54:57
40.150.258/0001-99	C V D BESSA EIRELI	SIM	17.000,00	10/03/2026 13:54:22
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	35.000,00	10/03/2026 16:25:02
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	SIM	40.500,00	10/03/2026 20:06:12

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 1 - LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO E ANALISE DO ARQUIVO MORTO





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br

Email: camaraparacuruce@gmail.com



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	NÃO	SIM	1,0	40.500,00	40.500,00	10/03/2026 20:06:12
	Marca: CM CONTABIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, ANÁLISE E DIAGNOSTICO SITUACIONAL DO ARQUIVO MORTO, COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PROJETO, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE						
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	SIM	1,0	35.000,00	35.000,00	10/03/2026 16:25:02
	Marca: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, ANÁLISE E DIAGNOSTICO SITUACIONAL DO ARQUIVO MORTO, COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PROJETO, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE						
40.150.258/0001-99	C V D BESSA EIRELI	SIM	SIM	1,0	17.000,00	17.000,00	10/03/2026 13:54:22
	Marca: próprio Fabricante: próprio Modelo/Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, ANÁLISE E DIAGNOSTICO SITUACIONAL DO ARQUIVO MORTO, COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PROJETO, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE						
40.049.877/0001-91	JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	SIM	SIM	1,0	40.000,00	40.000,00	09/03/2026 16:54:57
	Marca: SERVIÇOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, ANÁLISE E DIAGNOSTICO SITUACIONAL DO ARQUIVO MORTO, COM O OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PROJETO, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU/CE						

EVENTOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/03/2026
AVANÇADA

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Prazo exequibilidade	O Agente de Contratação vem oportunizar a participante C V D BESSA EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 40.150.258/0001-99, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 11/03/2026 às 11:32	40.150.258/0001-99	17.000,0000	11/03/2026 09:31:10
Exequibilidade	O Agente de Contratação não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante C V D BESSA EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 40.150.258/0001-99.	40.150.258/0001-99	17.000,0000	11/03/2026 11:51:39
Desclassificação	O participante C V D BESSA EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 40.150.258/0001-99, R\$ 17.000,00 foi desclassificada. Motivo: Considerando que o Aviso de Licitação estabeleceu que o licitante melhor classificado deveria encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, via sistema, proposta de preços consolidada devidamente assinada, acompanhada da planilha de composição de custos do item e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação; Considerando que o licitante não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, deixando de comprovar a viabilidade e a exequibilidade do valor ofertado; Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado.			11/03/2026 11:52:04
Convocação	Participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, foi convocada.			11/03/2026 11:52:23
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64			11/03/2026 11:53:22
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, sem registro de lances.			11/03/2026 12:03:26
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			11/03/2026 13:09:54
Inabilitado	A participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, R\$ 35.000,00 foi inabilitado. Motivo: Após análise da documentação de habilitação, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências previstas no item 5.1.4 do edital. No que se refere ao item 5.1.4, alínea "a", o atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto da contratação, não comprovando aptidão em características, quantidades e prazos exigidos. Quanto ao item 5.1.4, alínea "b.1", constatou-se que não foi apresentado atestado de capacidade técnica do profissional indicado, conforme exigido para comprovação de experiência mínima na área de gestão de documentos. Diante do exposto, a licitante é declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências editalícias.			11/03/2026 16:59:45
Convocação	Participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrito no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, foi convocada.			12/03/2026 09:41:39
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrito no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91			12/03/2026 09:47:24
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	40.049.877/0001-91	39.000,0000	12/03/2026 09:48:15
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrito no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, com o valor negociado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)			12/03/2026 09:57:36
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrito no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)			12/03/2026 10:28:34
Habilitado	Habilitada a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrito no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91			12/03/2026 15:43:25



DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 004.2026-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	11/03/2026 09:01:20
Agente	Bom dia Srs licitantes, vamos dar continuidade à presente sessão em instantes.	11/03/2026 09:03:55
Agente	ATENÇÃO LICITANTE MELHOR COLOCADO, TRATANDO-SE DE PREÇO INEXEQUÍVEL QUE ULTRAPASSAREM A 50% DO VALOR MÉDIO ESTIMADO, O AGENTE DE CONTRATA PODERÁ DETERMINAR AO LICITANTE QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, EM PRAZO A SER FIXADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PORTANTO SOLICITAMOS AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO, QUE APRESENTE PLANILHA COM OS CUSTOS DE CADA ITEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO.	11/03/2026 09:24:03
Agente	ATENÇÃO LICITANTE MELHOR COLOCADO ENCAMINHAR PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA COM PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO ITEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS DEVIDAMENTE ASSINADA, COM OS PREÇOS ATUALIZADOS, VIA Sistema, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	11/03/2026 09:27:34
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante C V D BESSA EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 40.150.258/0001-99, a exequibilidade até a data 11/03/2026 às 11:32. Motivo: Considerando que o valor apresentado na proposta do licitante ultrapassa o percentual de 50% em relação ao valor médio estimado pela Administração, solicita-se a comprovação de exequibilidade da proposta, a fim de demonstrar a viabilidade da execução do objeto licitado, nos termos da legislação aplicável.	11/03/2026 09:31:10
Agente	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante C V D BESSA EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 40.150.258/0001-99 não foi aceita pelo(a) Agente de contratação.	11/03/2026 11:51:39
Agente	Participante C V D BESSA EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 40.150.258/0001-99 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Considerando que o Aviso de Licitação estabeleceu que o licitante melhor classificado deveria encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, via sistema, proposta de preços consolidada devidamente assinada, acompanhada da planilha de composição de custos do item e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação; Considerando que o licitante não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, deixando de comprovar a viabilidade e a exequibilidade do valor ofertado; Diante do exposto, DECIDO pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do licitante, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado.	11/03/2026 11:52:04
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO E ANALISE DO ARQUIVO MORTO com a participante YML SERVICOS foi iniciada.	11/03/2026 11:53:22
Agente	Prezado Licitante melhor colocado, estamos buscando a melhor proposta para esta licitação e gostaríamos de verificar a possibilidade de melhoria nos valores ou condições oferecidas. Há margem para ajuste, garantindo a melhor relação custo-benefício? Aguardamos seu retorno.	11/03/2026 11:53:38
Agente	Considerando que foi oportunizada ao licitante a possibilidade de manifestação quanto à negociação da proposta apresentada, e não havendo qualquer manifestação por parte do licitante, declaro encerrada a fase de negociação por ausência de resposta, dando-se prosseguimento ao regular andamento do certame.	11/03/2026 12:03:17



DATA: 12/03/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO E ANALISE DO ARQUIVO MORTO com a participante YML SERVICOS foi finalizada.	11/03/2026 12:03:26
Agente	Proposta de preços em análise!	11/03/2026 12:59:07
Agente	Informo aos licitantes que a proposta da licitante melhor classificada encontra-se em análise por esta Administração. Ressalta-se que não houve negociação de valores, permanecendo válida a proposta inicial apresentada pela licitante, a qual está sendo devidamente analisada para verificação de sua conformidade com as exigências do instrumento convocatório.	11/03/2026 13:00:34
Agente	Após análise minuciosa da proposta apresentada pelo licitante, o agente de contratação declara a mesma classificada	11/03/2026 13:09:44
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 11/03/2026 às 15:19.	11/03/2026 13:18:40
Agente	Atenção licitante encaminhar documentos de habilitação, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação	11/03/2026 13:18:54
YML SERVICOS	boa tarde	11/03/2026 13:58:31
YML SERVICOS	ok	11/03/2026 13:58:33
C V D BESSA EIRELI	Cumprе esclarecer que a empresa C. V. D. BESSA LTDA, ao contrário do que consta na justificativa de desclassificação, apresentou tempestivamente manifestação acompanhada da demonstração de exequibilidade da proposta, contendo planilha de composição de custos detalhada, estrutura de despesas, encargos e margem operacional, evidenciando de forma objetiva a viabilidade econômica do valor ofertado. A documentação apresentada demonstra claramente a estrutura de custos do serviço, contemplando mão de obra técnica especializada, ensaios técnicos, insumos, logística, custos indiretos, tributos e margem de lucro, demonstrando a plena exequibilidade do valor ofertado. Exequibilidade Paracuru Ademais, a própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, IV, não estabelece qualquer parâmetro percentual automático para caracterização de inexequibilidade, exigindo que eventual desclassificação seja fundamentada em análise técnica concreta da proposta apresentada, e não em presunções abstratas ou comparações genéricas. Importa destacar, ainda, que o objeto licitado não corresponde à execução de serviços completos de organização e gerenciamento de arquivo, tampouco envolve digitalização massiva, aquisição de mobiliário arquivístico, guarda documental ou manutenção permanente de equipe técnica. Trata-se, na realidade, de serviço técnico de levantamento, catalogação inicial, análise situacional e diagnóstico do acervo, com finalidade de subsidiar futura contratação. Assim, eventuais parâmetros de custos normalmente associados a serviços completos de organização arquivística ou gestão documental permanente não se aplicam ao objeto licitado, não servindo como referência adequada para análise da exequibilidade da proposta apresentada. Ressalte-se também que não houve disputa de preços no certame, razão pela qual não se configurou etapa competitiva que exigisse apresentação de proposta consolidada decorrente de lances, sendo a proposta originalmente apresentada suficiente para a análise da Administração. Dessa forma, não procede a afirmação de ausência de comprovação da exequibilidade, uma vez que a empresa apresentou documentação técnica apta a demonstrar a viabilidade econômica da proposta, devidamente estruturada e fundamentada. Diante do exposto, requer-se a revisão da decisão de desclassificação, com a devida reanálise da documentação apresentada, em observância aos princípios da legalidade, motivação, competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.	11/03/2026 13:59:16





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br
Email: camaraparacuruce@gmail.com



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
YML SERVICOS	HABILITAÇÃO ANEXADA NA ABA COMPLEMENTAR	11/03/2026 14:50:59
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	BOA TARDE SENHORES LICITANTES E SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO	11/03/2026 15:09:48
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	FORA DADO O TEMPO LEGISLACIONAL PARA A EMPRESA C V APRESENTAR A EXEQUIBILIDADE CONFORME LEI EM VIGOR, SE NÇAO VEJAMOS: A comprovação de exequibilidade de propostas em licitações é obrigatória quando o preço for considerado baixo demais, conforme o art. 59, inciso IV, e § 2º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). A Administração deve conceder oportunidade para o licitante demonstrar que seus custos são reais, vedando a desclassificação automática. NÃO HOUVE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR PARTE DA COMISSÃO, A EMPRESA NÃO OBEDECEU O TEMPO CONCEDIDO, SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA, INDEPENDENTE DA MODALIDADE, REGIME DE COMPETIÇÃO, A LEI VIGORA PARA TODOS, Art. 59, § 2º: Determina que o licitante deve demonstrar a exequibilidade quando a Administração solicitar, especialmente em casos de presunção de inexecuibilidade. Art. 59, § 4º: Define presunção relativa de inexecuibilidade para obras e serviços de engenharia (inferiores a 75% do orçado). Art. 59, IV: Exige a desclassificação de propostas com exequibilidade não comprovada. SENDO ASSIM CORRETA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.	11/03/2026 15:12:46
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	O PRAZO DADO SE INSPIROU EM 11:32 DO DIA DE HOJE, PORTANTO ATÉ ESSE HORARIO A EMPRESA NÃO HAVIA APRESENTADO AO DOCUMENTO SOLICITADO QUE COMPROVASSE. E É PARCIFICO PELO ORGÃOS DE CONTROLE ESSE ARTIGO DA LEI: O Tribunal de Contas da União - TCU, por sua vez, disciplina que a inexecuibilidade disposta no referido dispositivo legal goza de presunção relativa, ou seja, é obrigatório que o órgão licitante, antes de eventual desclassificação, realize diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta (Acórdão 2378/2024-Plenário).	11/03/2026 15:18:44
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	A reflexão proposta sobre a inexecuibilidade das propostas, apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, sugere uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Destarte, conclui-se pela importância de uma interpretação da lei que, ao ponderar sobre a inexecuibilidade das propostas, faça-o com a devida consideração às peculiaridades de cada caso, promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública, sem sair do norteameto da legislação, que no caso em questão foi observado, dando o prazo da lei para a empresa apresentar os documentos solicitados.	11/03/2026 15:23:07



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/03/2026
AVANÇADA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Cumpramos esclarecer que a empresa C. V. D. BESSA LTDA, ao contrário do que consta na justificativa de desclassificação, apresentou tempestivamente manifestação acompanhada da demonstração de exequibilidade da proposta, contendo planilha de composição de custos detalhada, estrutura de despesas, encargos e margem operacional, evidenciando de forma objetiva a viabilidade econômica do valor ofertado. A documentação apresentada demonstra claramente a estrutura de custos do serviço, contemplando mão de obra técnica especializada, ensaios técnicos, insumos, logística, custos indiretos, tributos e margem de lucro, demonstrando a plena exequibilidade do valor ofertado. Exequibilidade Paracuru Ademais, a própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, IV, não estabelece qualquer parâmetro percentual automático para caracterização de inexequibilidade, exigindo que eventual desclassificação seja fundamentada em análise técnica concreta da proposta apresentada, e não em presunções abstratas ou comparações genéricas. Importa destacar, ainda, que o objeto licitado não corresponde à execução de serviços completos de organização e gerenciamento de arquivo, tampouco envolve digitalização massiva, aquisição de mobiliário arquivístico, guarda documental ou manutenção permanente de equipe técnica. Trata-se, na realidade, de serviço técnico de levantamento, catalogação inicial, análise situacional e diagnóstico do acervo, com finalidade de subsidiar futura contratação. Assim, eventuais parâmetros de custos normalmente associados a serviços completos de organização arquivística ou gestão documental permanente não se aplicam ao objeto licitado, não servindo como referência adequada para análise da exequibilidade da proposta apresentada. Ressalte-se também que não houve disputa de preços no certame, razão pela qual não se configurou etapa competitiva que exigisse apresentação de proposta consolidada decorrente de lances, sendo a proposta originalmente apresentada suficiente para a análise da Administração. Dessa forma, não procede a afirmação de ausência de comprovação da exequibilidade, uma vez que a empresa apresentou documentação técnica apta a demonstrar a viabilidade econômica da proposta, devidamente estruturada e fundamentada. Diante do exposto, requer-se a revisão da decisão de desclassificação, com a devida reanálise da documentação apresentada, em observância aos princípios da legalidade, motivação, competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.	11/03/2026 15:28:08
Agente	Ressalte-se que os atos praticados no procedimento observaram rigorosamente os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, transparência, motivação, competitividade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.	11/03/2026 15:29:18
Agente	Documentação de habilitação da licitante melhor colocada está em análise.	11/03/2026 15:30:32
Agente	Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO E ANALISE DO ARQUIVO MORTO pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise da documentação de habilitação, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências previstas no item 5.1.4 do edital. No que se refere ao item 5.1.4, alínea "a", o atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto da contratação, não comprovando aptidão em características, quantidades e prazos exigidos. Quanto ao item 5.1.4, alínea "b.1", constatou-se que não foi apresentado atestado de capacidade técnica do profissional indicado, conforme exigido para comprovação de experiência mínima na área de gestão de documentos. Diante do exposto, a licitante é declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências editalícias.	11/03/2026 16:59:45



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Após análise da documentação de habilitação, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências previstas no item 5.1.4 do edital. No que se refere ao item 5.1.4, alínea "a", o atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o objeto da contratação, não comprovando aptidão em características, quantidades e prazos exigidos. Quanto ao item 5.1.4, alínea "b.1", constatou-se que não foi apresentado atestado de capacidade técnica do profissional indicado, conforme exigido para comprovação de experiência mínima na área de gestão de documentos. Diante do exposto, a licitante é declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências editalícias.	11/03/2026 16:59:45
Sistema	O certame de N° 004.2026-DE foi suspenso com retorno em 12/03/2026 às 09:00. Motivo: Informo que a presente sessão licitatória será suspensa em razão do encerramento do expediente, retornando no dia 12/03/2026, às 09h00, para continuidade dos atos do certame.	11/03/2026 17:03:04
Sistema	O certame de N° 004.2026-DE retornou da suspensão.	12/03/2026 09:15:24
YML SERVICOS	bom dia	12/03/2026 09:16:04
Agente	Bom dia Srs licitantes, vamos dar continuidade à presente sessão em instantes	12/03/2026 09:16:27
YML SERVICOS	queria que vc analise diretinho o atestado	12/03/2026 09:16:37
YML SERVICOS	por conta atestado do profissional esta junto com da emoresa	12/03/2026 09:17:01
YML SERVICOS	acho que vc nao analisou isso nao	12/03/2026 09:17:13
Agente	Em resposta ao senhor licitante, informamos, com o devido respeito e em observância aos princípios da transparência e da lisura que regem este certame, que foi realizada a análise do atestado de capacidade técnica apresentado. Verificou-se que o atestado de capacidade técnica da empresa é incompatível com o objeto licitado, não demonstrando experiência pertinente e compatível com os serviços ora contratados. Considerando que o atestado apresentado pelo profissional encontra-se vinculado ao mesmo documento apresentado pela empresa, e estando este igualmente relacionado às atividades descritas no referido atestado, conclui-se que também não comprova compatibilidade com o objeto da presente licitação. Dessa forma, permanece o entendimento de que os atestados apresentados não atendem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressaltamos que toda a análise foi realizada com base nos documentos apresentados e em estrita observância às regras do edital e à legislação aplicável.	12/03/2026 09:40:27
Agente	Prezado Licitante melhor colocado, estamos buscando a melhor proposta para esta licitação e gostaríamos de verificar a possibilidade de melhoria nos valores ou condições oferecidas. Há margem para ajuste, garantindo a melhor relação custo-benefício? Aguardamos seu retorno. em 10 minutos.	12/03/2026 09:47:04
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO E ANALISE DO ARQUIVO MORTO com a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 foi iniciada.	12/03/2026 09:47:24
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	BOM DIA SENHOR AGENTE, PODEMOS BAIXAR O PREÇO SIM	12/03/2026 09:47:30
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	JÁ OFERTAMOS O NOSSO MENOR PREÇO NA ABA DE NEGOCIAÇÃO	12/03/2026 09:48:35
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO E ANALISE DO ARQUIVO MORTO com a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 foi finalizada.	12/03/2026 09:57:36



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, a proposta readequada até a data 12/03/2026 às 12:58.	12/03/2026 09:58:05
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	A participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, enviou a proposta readequada.	12/03/2026 10:02:38
Agente	Proposta de preços em análise!	12/03/2026 10:04:39
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, a proposta readequada até a data 12/03/2026 às 12:23.	12/03/2026 10:22:08
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	A participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, enviou a proposta readequada.	12/03/2026 10:23:07
Agente	Após análise minuciosa da proposta apresentada pelo licitante, o agente de contratação declara a mesma classificada.	12/03/2026 10:28:22
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no CNPJ/MF N° 40.049.877/0001-91, os documentos habilitatórios até a data: 12/03/2026 às 12:30.	12/03/2026 10:29:01
Agente	Por favor, informar no chat quando anexar sua habilitação.	12/03/2026 10:29:16
C V D BESSA EIRELI	Sr. Agente, favor confirmar endereço oficial para apresentação de recurso administrativo. Na oportunidade também solicitaremos maiores esclarecimentos da forma que o processo está sendo conduzido haja vista entender que o próprio agente concorda com nossas alegações.	12/03/2026 10:36:48
Agente	Sr. Licitante, Em resposta no que se refere às alegações apresentadas por Vossa Senhoria, esclarecemos que em nenhum momento este Agente de Contratação concordou com tais alegações. Pelo contrário, durante a fase de análise da proposta foi solicitada diligência para apresentação da planilha de composição de custos e documentos complementares, conforme previsto no edital, no aviso de licitação e na Lei n° 14.133/2021, especialmente para fins de verificação da exequibilidade da proposta. Nos termos do art. 59 da Lei n° 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligências para que o licitante comprove a exequibilidade de sua proposta quando houver indícios de inexequibilidade. Nesse sentido, foi oportunizado ao licitante apresentar planilha de composição de custos e documentação comprobatória do valor ofertado. Contudo, não foram apresentados os documentos solicitados, em especial a planilha de composição de custos que demonstrasse a viabilidade do preço ofertado. Dessa forma, mantém-se a decisão de desclassificação da proposta, uma vez que não foram atendidas as diligências realizadas para comprovação da exequibilidade do valor apresentado, em conformidade com o edital e com o disposto no art. 59 da Lei n° 14.133/2021. Ressalta-se que todas as decisões foram tomadas com base nos documentos constantes no processo e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.	12/03/2026 10:58:27
C V D BESSA EIRELI	Então você me confirma que desclassificou por falta do documento da planilha de custos. Ok	12/03/2026 11:07:53
Agente	Em resposta a licitante sobre a apresentação de recurso administrativo, ressalta-se que o aviso de dispensa de licitação publicado não prevê expressamente fase recursal, bem como a plataforma eletrônica utilizada não dispõe de campo específico para registro de recurso. Todavia, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, esta Administração, em momento oportuno e após a conclusão da etapa de julgamento do processo, oportunizará às licitantes a possibilidade de interposição de recurso, caso assim desejem. Na ocasião, será devidamente informado o endereço de e-mail institucional para encaminhamento das manifestações recursais, bem como o prazo correspondente, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no art. 165 da Lei n° 14.133/2021.	12/03/2026 11:27:54



DATA: 12/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Ressalta-se ainda que, ao final da divulgação do julgamento das propostas e da habilitação, será oportunizado às licitantes manifestar, no chat da plataforma, a intenção de interpor recurso no prazo de até 10 (dez) minutos. A ausência de manifestação dentro desse prazo será interpretada como concordância com o resultado apresentado, podendo o agente de contratação/pregoeiro dar prosseguimento regular ao processo administrativo.	12/03/2026 11:28:46
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	documentação acostada na complemetares	12/03/2026 11:48:28
Agente	Senhores licitantes, informamos que será realizada uma pausa para o intervalo de almoço, retornando às 13h (uma hora) do dia hoje, quando daremos continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação.	12/03/2026 11:53:30
Agente	Senhores licitantes, conforme informado antes da pausa para o intervalo de almoço, neste momento retomamos a sessão, dando continuidade ao certame com a análise e julgamento dos documentos de habilitação.	12/03/2026 13:00:47
Agente	Documentação de habilitação está em análise!	12/03/2026 13:01:04
Agente	Atenção Sr. Licitante, melhor colocado Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que o contrato de prestação de serviços apresentado para comprovação do vínculo do profissional indicado encontra-se incompleto, constando apenas a assinatura do profissional. Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, bem como no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, solicita-se o envio da página final ou da versão completa do contrato contendo a assinatura da empresa, a fim de confirmar a validade do referido documento. Ressalta-se que a presente solicitação tem como finalidade complementar documento já apresentado, em observância ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas quanto à possibilidade de saneamento de falhas formais que não alterem a substância da documentação.	12/03/2026 14:51:29
Agente	Solicita-se o envio do documento Complementar por meio da plataforma, no prazo a ser indicado no sistema.	12/03/2026 14:53:04
Agente	Sr. Licitante, solicitamos o envio do documento complementar dentro do prazo que será estipulado no sistema. Informamos que o não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará na desclassificação/inabilitação, conforme as regras do aviso de contratação e da legislação aplicável.	12/03/2026 14:56:23
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no 40049877000191, os seguintes documentos complementares: Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, bem como no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, solicita-se o envio da página final ou da versão completa do contrato contendo a assinatura da empresa, a fim de confirmar a validade do referido documento., a serem anexados no sistema até a data: 12/03/2026 às 15:50.	12/03/2026 15:03:22
Agente	Por favor, informar no chat quando anexar o documento complementar	12/03/2026 15:05:16
Sistema	A participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no 40049877000191, anexou o documento complementar: Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, bem como no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, solicita-se o envio da página final ou da versão completa do contrato contendo a assinatura da empresa, a fim de confirmar a validade do referido documento..	12/03/2026 15:15:16



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	A participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no 40049877000191, anexou o documento complementar: Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, bem como no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, solicita-se o envio da página final ou da versão completa do contrato contendo a assinatura da empresa, a fim de confirmar a validade do referido documento..	12/03/2026 15:17:18
Sistema	A participante JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333 inscrita no 40049877000191, anexou o documento complementar: Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução do processo, bem como no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, solicita-se o envio da página final ou da versão completa do contrato contendo a assinatura da empresa, a fim de confirmar a validade do referido documento..	12/03/2026 15:19:25
JOSE ELIEZER DE MELO 00569400333	documentação acostada	12/03/2026 15:20:54
Agente	Após análise minuciosa da documentação de habilitação apresentada pelo licitante, o agente de contratação declara a mesma habilitada. Por Cumprirem Na Íntegra Todas As Exigências Editalícias.	12/03/2026 15:43:16
Agente	Senhores licitantes, neste momento declaro aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. O prazo será de 10 (dez) minutos, devendo o licitante que desejar recorrer registrar sua manifestação de forma motivada no chat da plataforma. Informamos que o prazo para manifestação se encerrará às 15h:59 do dia de hoje.	12/03/2026 15:46:19
Agente	Senhores licitantes, informamos que, após transcorrido o prazo concedido para manifestação de intenção de interposição de recurso, não houve registro de qualquer manifestação por parte dos licitantes. Dessa forma, declara-se encerrado o prazo recursal.	12/03/2026 16:18:11
Agente	Diante da ausência de manifestação, o processo seguirá para as fases subsequentes de adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que todo o procedimento foi conduzido em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, transparência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.	12/03/2026 16:18:35

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	Jardenyo de Paula Herculano	
Equipe de apoio	ROBERIO DE SOUSA ALEXANDRE	
Equipe de apoio	Francisco João Ribeiro da Silva	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/03/2026
AVANÇADA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br

Email: camaraparacuruce@gmail.com



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/03/2026

AVANÇADA